



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.017 DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Faz alteração na Lei nº 644 de 14 de dezembro de 2005 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo nº 1 da Lei nº 644 de 14 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Chácara/MG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Advogado, de Livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais)

Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos referentes a Lei Municipal nº 644 de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de Maio de 2019.

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal de Chácara-MG

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal,
Órgão de imprensa oficial desse Município.
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de Maio de 2019.

Matheus Fernandes De Oliveira
Chefe De Gabinete

Matheus Fernandes de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA-MG